



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.191/2021

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Cultura-FMC** à servidora **Camila Rubim de Moraes Pereira**, designada interinamente para responder pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, para, em conjunto com o servidor **Wellington Hideshi Fernandes Sasaki**, Secretário Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do Fundo Municipal de Cultura-FMC, assim definidas na forma do artigo 2º da **Lei Municipal nº 920/2013**, com fiel observância às normas nela contidas.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024



Diário Oficial

ANO IX Nº 2545

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 4.190/2021

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenador de Despesa do **Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA** ao servidor **Vanderlei Botega**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para, em conjunto com o servidor **Welligton Hideshi Fernandes Sasaki**, Secretário Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, assim definidas na forma do artigo 2º da **Lei Municipal nº 1.023/2016**, com fiel observância às normas nela contidas.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.191/2021

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Cultura-FMC** à servidora **Camila Rubim de Moraes Pereira**, designada interinamente para responder pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, para, em conjunto com o servidor **Welligton Hideshi Fernandes Sasaki**, Secretário Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.



Diário Oficial

ANO IX Nº 2545

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do Fundo Municipal de Cultura-FMC, assim definidas na forma do artigo 2º da **Lei Municipal nº 920/2013**, com fiel observância às normas nela contidas.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.192/2021

"NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 3º, inciso IV, da **Lei Federal nº 10.520/2002**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados **Cassiano Vidovix**, Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-05, e **Denis Ricardo da Costa Brunholli**, Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-01, para exercer as funções de **Pregoeiro Municipal**, quando a Administração Municipal adotar licitação na modalidade de **Pregão** para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Fica nomeada a **Equipe de Apoio** ao **Pregoeiro**, composta pelos seguintes servidores:

Leandro Soares Pereira
Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;
Thalita Aparecida da Silva Alencar
Diretor do Departamento de Tesouraria, Símbolo DAS-5;
Saulo Wagner da Silva
Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;
Clayson Henri Sgobbi da Costa - MEMBRO
Agente Administrativo - Símbolo ADM-01.

Art. 3º São atribuições do **Pregoeiro** e da **Equipe de Apoio** nomeados na forma dos artigos 1º e 2º deste **Decreto**, dentre outras previstas nos editais dos respectivos **Pregões**, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL